

## TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2025

**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 94/2024** celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre (IFRS/PoA), com sede na Rua Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n. 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Sérgio Wesner Viana, nomeado pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº xxxxx, tendo em vista o Contrato n. 94/2024 firmado na data de 14 de agosto de 2024, com a empresa **Arsenal Segurança Privada Ltda**, CNPJ 10.533.299/0001-01, sediada na Rua Santa Cruz, nº 238, bairro Niterói, em Canoas/RS, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto desta apostila visa à repactuação do Contrato 94/2024 e adequação do vale-transporte, nos seguintes termos:

**1.1.1** Repactuação dos valores contratados, com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**1.1.2** Adequação dos valores de vale-transporte de acordo com o Decreto Municipal 23.209, de 28 de março de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Este Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES/MPDG n. 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato n. 94/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência deste Apostilamento terá início na data de sua assinatura e encerramento em 14 de agosto de 2029, com efeitos, para cálculo de valores, retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**4.1.** O valor mensal dos postos do contrato, que atualmente é de **R\$ 37.090,81 (trinta e sete mil noventa reais e oitenta e um centavos)**, passará a ser de **R\$ 39.529,85 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir do mês de maio de 2025.

Postos	Valores Repactuados
44hs Semanais - Diurno	R\$ 6.893,62
44hs Semanais - Noturno	R\$ 6.749,76
Posto 12x36 Diurno	R\$ 12.064,44
Posto 12x36 Noturno	R\$ 13.822,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.529,85</b>

**4.2.** Será pago, a título de retroativo, para os meses de fevereiro e março, sem considerar o aumento do vale-transporte, o seguinte:

	Valores Pagos	Valores Repactuados	Diferença	FEV- MAR
44hs Semanais Diurno	R\$ 6.467,30	R\$ 6.883,75	R\$ 416,45	R\$ 832,90
44hs Semanais Noturno	R\$ 6.332,15	R\$ 6.739,93	R\$ 407,78	R\$ 815,56
Posto 12x36 Diurno	R\$ 11.318,03	R\$ 12.051,01	R\$ 732,98	R\$ 1.465,96
Posto 12x36 Noturno	R\$ 12.973,33	R\$ 13.808,60	R\$ 835,27	R\$ 1.670,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 37.090,81</b>	<b>R\$ 39.483,29</b>	<b>R\$ 2.392,48</b>	<b>R\$ 4.784,96</b>

**4.3.** Também, a título de retroativo para o mês de abril, considerando o aumento do vale-transporte, será pago:

	Valores Pagos	Valores Repactuados	Diferença	ABRIL
44hs Semanais- D	R\$ 6.467,30	R\$ 6.893,62	R\$ 426,32	R\$ 426,32
44hs Semanais- N	R\$ 6.332,15	R\$ 6.749,76	R\$ 417,61	R\$ 417,61
Posto 12x36 Diurno	R\$ 11.318,03	R\$ 12.064,44	R\$ 746,41	R\$ 746,41
Posto 12x36 Noturno	R\$ 12.973,33	R\$ 13.822,03	R\$ 848,70	R\$ 848,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 37.090,81</b>	<b>R\$ 39.529,85</b>	<b>R\$ 2.439,04</b>	<b>R\$ 2.439,04</b>

**4.4.** O valor retroativo a ser considerado para o período de fevereiro a abril de 2025 soma R\$ **7.224,00** (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).

**4.5.** O valor global do contrato referente aos postos de trabalho após a repactuação passará a ser de R\$ **2.358.283,16** (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis

centavos), somando o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente ao item relativo à segurança eletrônica que não sofreu alteração, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.748.283,16** (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Contrato vigilância 60 meses - início em <b>14/08/2024 a 01/05/2025</b>			
Postos	Prazo decorrido até a repactuação	Valor mensal	Valor total do período <u>até a repactuação</u>
44h Semanais - Diurno	8 meses e meio	R\$ 6.467,30	R\$ 54.972,05
44h Semanais - Noturno	8 meses e meio	R\$ 6.332,15	R\$ 53.823,27
Posto 12x36 Diurno	8 meses e meio	R\$ 11.318,03	R\$ 96.203,25
Posto 12x36 Noturno	8 meses e meio	R\$ 12.973,33	R\$ 110.273,31
TOTAL		R\$ 37.090,81	R\$ 315.271,88

Contrato vigilância 60 meses - período <b>01/05/2025 a 14/08/2029</b>			
Postos	Prazo decorrido até a repactuação	Valor mensal	Valor total do período <u>após a repactuação</u>
44h Semanais - Diurno	51 meses e meio	R\$ 6.893,62	R\$ 355.021,43
44h Semanais - Noturno	51 meses e meio	R\$ 6.749,76	R\$ 347.612,64
Posto 12x36 Diurno	51 meses e meio	R\$ 12.064,44	R\$ 621.318,66
Posto 12x36 Noturno	51 meses e meio	R\$ 13.822,03	R\$ 711.834,55
TOTAL		R\$ 39.529,85	R\$ 2.035.787,28

#### 4.6. VALORES DISCRIMINADOS

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO (inclui o item de segurança eletrônica)	R\$ 2.615.450,00
VALOR GLOBAL INICIAL DOS POSTOS	R\$ 2.225.448,60
VALORES RETROATIVOS DE FEVEREIRO E ABRIL	R\$ 7.224,00
VALOR REF. 7,5 MESES	R\$ 315.271,88
VALOR GLOBAL REF 52,5 MESES	R\$ 2.035.787,28
NOVO VALOR GLOBAL DOS POSTOS	R\$ 2.358.283,16
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO (inclui o item de segurança eletrônica)	R\$ 2.748.283,16

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme empenho 2025NE000018.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 137.414,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas artigo 96 da Lei 14.133/2021, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 94/2024;

6.1.1 A CONTRATADA poderá optar **pelo endosso do Seguro Garantia** já apresentado ao contrato no valor de **R\$ 6.641,66 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)** e a Apólice deverá vigor até o dia **14 de novembro de 2029**, noventa dias após o encerramento da vigência do Contrato, nos termos do item 3.1 do ANEXO VII da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 94/2024, não alteradas pelo presente Apostilamento.

IFRS Campus Porto Alegre  
Sérgio Wesner Viana  
Diretor-geral  
Portaria 140/2024